ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 157/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IRATI, DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito do Município de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito, no orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1.375/2025, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.6.181.17.2193-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$10.000,00
1.759.7000.0001 Bombeiros R$10.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos da seguinte dotação:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.759.7000.0001 Bombeiros R$10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

LILIANE MILELI DAMA VERDI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 082/2025,
nesta data: 12/08/2026. Publicação
Nº 3330/2026.

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação